



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/23676

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual aquisição de **material médico** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Manaus, 01 de fevereiro de 2016.

DILIGÊNCIA Nº 004/2016-CPL/TJAM

Trata-se de diligência acerca do **Pregão Eletrônico nº 051/2015** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de **material médico** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

No dia 15/01/2016, foi aberta a sessão pública do certame, onde o Grupo 2 restou deserto, encontrando-se o referido procedimento licitatório na Etapa de Aceitabilidade da Proposta para os Grupos 1 e 3.

Acerca do Grupo 1, a empresa classificada em 1º lugar – Cirúrgica Eletro-Med Ltda. - ME, apresentou em sua proposta de preços corrigida, às fls. - 239-240, a descrição do objeto relativo ao **item 3** com “base com **4 rodízios**”. O Termo de Referência, anexo do edital, apresenta em sua descrição o objeto com “**base 5 rodízios**”.

Acerca do Grupo 3, a única empresa que apresentou proposta de preços – Oliveira e Souza Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME, em sua proposta de preços corrigida, às fls. - 237-238, apresentou a descrição do objeto relativo ao **item 43** com as medidas “70 **cm** de largura x 50 mts de comprimento”. O Termo de Referência, anexo do edital, apresenta em sua descrição o objeto com as medidas de “0,50m, 70**m**”.

Essa Divisão de Serviço Médico, manifestou-se acerca da Diligência nº 002/2016-CPL/TJAM posicionando-se acerca da aceitabilidade das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes, às fls. 244.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Ocorre que os itens supramencionados, apresentam-se com as descrições dos itens divergentes ao especificado no Termo de Referência, anexo do edital.

Neste diapasão, reitero a solicitação de análise dos itens apresentados nas propostas de preços pelas empresas licitantes supramencionadas aos itens 1 e 43 dos Grupos 1 e 3, respectivamente, consoante ao disposto no item 12.1 do Termo de Referência – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: *“Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência”*, a fim de dar continuidade ao certame, convocando as empresas remanescentes,

Grata pela atenção e compreensão.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira